



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº 001/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data: 05/02/2024	Ano: VII
Edição: 1743/2024	
Karol Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252	

“Afastamento de servidor envolvido em Processo Disciplinar, e da outras providências”.

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 194 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o afastamento do servidor **Giliarde Rodrigues de Araújo**, matrícula n. 1184, Assistente de Educação Infantil - AEI, lotado no CMEI na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) (ou menos) dias, a contar da publicação deste ato, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2023, de que trata a Portaria nº 002/2023, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados, edição n. 1. 664/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o servidor ora afastado permaneça à disposição da comissão disciplinar, devendo indicar endereço e telefone do local onde possa ser encontrado no período do afastamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Glória de Dourados-MS, 05 de fevereiro de 2024.

Maronei de Souza Silva
Procurador Municipal